

LEI N.º. 1.224, DE 11 DE MAIO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar o valor do Convênio firmado com a Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Victor Graeff – ACIVG, e da outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor do Convênio firmado com a Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Victor Graeff – ACIVG, conforme Lei Municipal n.º 1.202/10, de 1º de março de 2010, visando custear as despesas com a realização do 9º FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGÜIÇA, com o repasse financeiro complementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), originários da Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN.

Parágrafo Único. O repasse originário da CORSAN à ACIVG, será efetuado via extraordinária.

Art. 2º. A despesa autorizada pela presente Lei será repassada a ACIVG, sendo que a Entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos até a data de 19 de maio de 2010, conforme item 4. DA VIGÊNCIA, Convênio assinado entre a Municipalidade e a Entidade recebedora dos recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS., aos 11 dias do mês de maio do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda